

**PROJETO DE LEI N.º , DE SETEMBRO DE 2003**  
**(Do Sr. Babá)**

**Institui o ano de 2004 como "Ano da Auditoria e da Moratória da Dívida Externa Brasileira", e dá outras providências.**

(Às Comissões de Finanças e Tributação (artigo 54 do RI) e de Constituição, Justiça e de Redação (artigo 54 do RI) – artigo 24, II.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica instituído o ano de 2004 como "Ano da Auditoria e da Moratória da Dívida Externa Brasileira".

Art. 2º - São objetivos da instituição do "Ano da Auditoria e da Moratória da Dívida Externa Brasileira":

I - Defender e recuperar a soberania nacional, visto que os contratos da dívida externa brasileira retiram o poder de ação do Estado Brasileiro ante seus credores;

II - Prestigiar o desenvolvimento nacional, para destinar os recursos financeiros advindos da moratória nos investimentos em educação e cultura, saúde, emprego, lazer, vestuário, moradia, salários dignos, enfim, investimentos essenciais ao crescimento do País;

III - Organizar uma campanha nacional pelos Meios de Comunicação, informando a população de que o pagamento da dívida externa é fator determinante da causa do subdesenvolvimento do Brasil;

IV - Promover ações políticas para que o Brasil organize uma Frente de Países devedores da América Latina, pela suspensão do pagamento da dívida externa;

Art. 3º - Será constituída pelo Congresso Nacional, na esfera do Poder Legislativo Federal, integrada por representantes do Poder Executivo, Tribunal de Contas da União, Banco Central do Brasil e representantes do movimento social organizado, uma comissão que será encarregada de:

I - Estabelecer e coordenar a programação do “Ano da Auditoria e da Moratória da Dívida Externa Brasileira”;

II - Promover, no ano de 2004, a análise da situação do endividamento do país, indicando a realização de auditoria da dívida externa brasileira, conforme prevista no art. 26 das Disposições Transitórias da Constituição Federal;

III - Articular-se com as Assembléias Legislativas dos Estados e com a Câmara Legislativa do Distrito Federal, estimulando o intercâmbio daquelas Assembléias com as Câmaras de Vereadores dos municípios dos respectivos Estados, com vistas à realização local da análise de que trata o inciso I deste artigo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

## JUSTIFICAÇÃO

A dívida externa brasileira tem, há décadas, causado o empobrecimento da Nação, sendo obstáculo para o desenvolvimento social e crescimento econômico do Brasil. Esta dívida corresponde aos débitos assumidos pelo governo brasileiro e pelas empresas estabelecidas no Brasil junto a credores no exterior, e decorre de empréstimos e financiamentos, sobre os quais são cobrados juros.

Segundo a revista do Fisco Forum-MG (agosto de 2000, pag. 11/12), ao realizar Debate Preparatório do Plebiscito da Dívida Externa (Belo Horizonte, agosto de 2000), *"o dinheiro emprestado no exterior, ao longo do tempo, serviu para: alavancar alguns investimentos produtivos em algumas épocas; cobrir eventuais déficits no Balanço de pagamentos; bancar remessas de lucros (ainda que indiretamente) das empresas multinacionais; mas foi principalmente utilizado para o pagamento dos próprios juros cobrados pelos credores internacionais, que em determinadas épocas alcançaram as extorsivas taxas de 18,97% (Libor de agosto de 1981) e 20,5% (Prime-rate de agosto de 1981)".*

A questão da dívida externa não é um problema puramente econômico mas também político. Prejudica a vida do povo brasileiro que fica sem saúde, educação, cultura, moradia, reforma agrária, empregos, previdência pública, melhores salários, enfim, o País deixa de investir na melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores, porque governos passados privilegiaram o pagamento dos juros e amortizações desta dívida e, infelizmente, o atual governo continua priorizando este pagamento.

No jornal Folha de São Paulo de 30/08/03, afirma-se que: *"...entre janeiro e julho (de 2003), o setor público gastou R\$ 89,257 bilhões com juros. Porém, o dinheiro economizado no período (o chamado superávit primário) ficou em R\$ 44,329 bilhões – menos da metade do total gasto com os juros, portanto. A diferença foi financiada por meio*

*de novos empréstimos, que aumentaram a proporção entre dívida e PIB em 2,92 pontos percentuais.”.*

Em razão desta situação, o Economista e candidato ao prêmio Nobel, Celso Furtado, defendeu que o Brasil se prepare para declarar uma moratória, sinalizando assim a impossibilidade de o Brasil continuar drenando suas riquezas para o sistema financeiro, impedindo o desenvolvimento e o cumprimento de planos de investimento em saúde, educação, reforma agrária, obras públicas, etc.

O governo brasileiro honrou o pagamento dos juros da dívida, porém ficou ainda mais endividado. No final, quem pagou a conta foi o povo brasileiro, que teve seu dinheiro pago em impostos direcionado para enriquecer os bancos credores da dívida, únicos beneficiados com este negócio. Esta é a sina da dívida brasileira: quanto mais pagamos, mais devemos. *“O Brasil não se sustenta com esta dívida. Com ela, dificilmente, veremos crescimento”*, assinala o economista Reinaldo Gonçalves, professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Ressalta-se, ainda, o posicionamento de Sandra Quintela, economista do Instituto de Políticas Alternativas para o Cone Sul (PACS), e integrante da campanha Jubileu Sul pela Auditoria Cidadã da Dívida, que ao questionar a legalidade dos contratos firmados com os credores da dívida afirma que *“Nossa dívida é ilegítima. A maior parte dela foi contratada em regimes militares. É o que chamamos de Dívida Odiosa, no Direito Internacional, que pode ser contestada judicialmente. Por isso não é justo que toda população pague por isso”*.

Destacamos, também, que os movimentos sociais iniciaram, por conta própria, uma auditoria cidadã da dívida e constatou que o Brasil já pagou a dívida externa. *“O Brasil não precisa temer fazer uma auditoria. Muita gente diz que não receberíamos mais dinheiro. A questão é que nós enviamos ao exterior muito dinheiro do que recebemos.*

*Nós é que deveríamos ser credores*", afirma Rodrigo Ávila, economista do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal (UNAFISCO).

De acordo com Ávila, o Brasil já pagou a sua dívida externa. *"Pelo Direito Internacional, juros flutuantes são ilegais. Mas, os contratos assinados com os Estados Unidos, na época da ditadura, tinham cláusulas como essa. Se considerarmos que isso não é aceitável, e corrigirmos nossa dívida em 6% ao ano, verificaremos que o Brasil já teria pago toda a dívida em 1989 e, ainda, teria direito a receber de volta US\$ 100 bilhões,* explica o economista da UNAFISCO.

Sabe-se que no ano de 2003, o pagamento de juros da dívida consumirá mais de 30% da receita líquida da União, levando a economia a uma asfixia insuportável. O orçamento do ano de 2004 prevê R\$ 117 bilhões para o pagamento da dívida. Com esta política, será difícil para o Brasil atingir nível satisfatório de crescimento econômico, visto que sem investimentos em setores altamente geradores de empregos, como habitação, saneamento, reforma agrária e transporte, não se gera renda do trabalho e, por consequência, não há demanda pela produção interna.

Neste sentido, o presente Projeto propõe, portanto, o ano de 2004 como o "Ano da Moratória e da Auditoria da Dívida Externa Brasileira", a fim de que seja dado pelo Poder Executivo e Legislativo a devida importância a esta questão, popularizando o assunto através de campanhas pelos Meios de Comunicação. Estabelecendo, ainda, que neste período seja priorizado pelo Poder Executivo investimentos necessários à melhoria da vida do povo brasileiro, divulgando à Nação que o não pagamento da dívida externa brasileira é uma medida benéfica ao País.

Sabemos que um ano não é o suficiente para alavancar o desenvolvimento do Brasil que todos querem, mas surge como medida de verdadeira emergência nacional, pois o país convive com aumento do desemprego, queda dos investimentos, economia em recessão e empobrecimento geral da população trabalhadora e da classe média, enquanto

aumenta de forma alarmante a violência e a degradação social, fruto da atual política econômica implementada no país.

Finalmente, ressaltamos que deverá ser criada uma Comissão no Congresso Nacional que Promoverá, no ano de 2004, a análise da situação do endividamento do país, indicando a realização de auditoria da dívida externa brasileira, conforme prevista no art. 26 das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

Estas são as razões que nos leva a contar com a aprovação do presente Projeto de Lei pelos ilustres parlamentares.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2003.

**BABÁ**  
**DEPUTADO FEDERAL**  
**PT/PA**